|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 17 de abril de 2019 (quarta-feira) | HORÁRIO: | 14h04 - 15h04 |
| LOCAL: | CAU/MS – Espirito Santo 205, Jd. dos Estados - Campo Grande – MS | | |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| COORDENAÇÃO | PAULO AMARAL | CONSELHEIRO ESTADUAL |
| membros | KELLY CRISTINA HOKAMA | CONSELHEIRA ESTADUAL |
| GUSTAVO SHIOTA | CONSELHEIRO ESTADUAL |
| IVANETE CARPES RAMOS | SUPLENTE DE CONSELHEIRo |
| ASSESSORIA TÉCNICA | POLLYANNA CORDEIRO | AUX. ADMISTRATIVA |
| ELIAS PEREIRA DE SOUZA | PROCURADOR JURÍDICO |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum; 2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior; 3. Leitura e extrato de correspondências; 4. Comunicações; 5. Assuntos da pauta;   6) Encerramento. |
| ABERTURA DOS TRABALHOS | O coordenador **Paulo Amaral** agradece a presença de todos, constata a existência de quórum, e instala a 63ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS. |
| conclusão dos trabalhos | * Leitura e aprovação da súmula da 62ª Reunião Ordinária; * Leitura do Ofício OF/CAU-ES/N.º 036/2019 * Apresentação e aprovação da minuta de Ofício para regulamentar no CAU/MS o procedimento previsto no art. 50 §6 da Resolução 143 CAU/BR. * Juízo de Admissibilidade dos Processos: 730496/2018, 755459/2018; * Relato do processo 422169/2016. |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Leitura da Súmula da 62ª Reunião Ordinária |
| fonte | CED CAU/MS |
| relator (a) | Paulo Amaral |
| DISCUSSÃO | O relator realiza a leitura da Súmula, que em seguida é aprovada sem ressalvas por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Súmula da 62ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS. |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | Ofício OF/CAU-ES/N.º 036/2019 |
| fonte | CAU/BR |
| relator (a) | Paulo Amaral |
| DISCUSSÃO | O relator faz a leitura do documento que trata de Convite aos conselheiros e assessores das Comissões de Ética dos CAU/UFs PR, SC, RS, MG, MS e SP para o 6° Encontro da Comissão de Ética e Disciplina CED-Sul+04 - 24/04/2019 das 8h às 18h. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Sem encaminhamentos, apenas para conhecimento. |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | Processo Administrativo 730496/2018 |
| fonte | CED CAU MS |
| relator (a) | Kelly Cristina |
| DISCUSSÃO | A Conselheira relatou o processo e votou por: *“(...) determinar a intimação dos denunciados da instauração do processo ético-disciplinar e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem sua defesa, com os documentos que eventualmente a instruam e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até no máximo 5 (cinco), nos termos do artigo 23, §1°, inciso III da Resolução n° 143 CAU/BR.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 60/2018-2020 - 63ªCED/MS; |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | Processo Administrativo 755459/2018 |
| fonte | CED/MS |
| relator (a) | Paulo Amaral |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou por: *“(...) as partes deverão ser comunicadas, previamente e em tempo hábil, da data do julgamento de processos ético-disciplinares, pelo Plenário do CAU/MS, de forma a garantir ao DENUNCIANTE e ao DENUNCIADO o direito à manifestação, conforme prevê o § 6° do art. 50 da Resolução CAU/BR n°143/2017. Para tanto, os processos que forem relatados pela Comissão de Ética e Disciplina, deverão ser encaminhados à Presidência, para incluir na pauta da Reunião Plenária Ordinária do mês seguinte em que ocorrer a Reunião Ordinária da Comissão”.* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 52/2018-2020 - 63ªCED/MS; |

|  |  |
| --- | --- |
| 5 | Apresentação da minuta de Ofício para regulamentar no CAU/MS o procedimento previsto no art. 50 §6 da Resolução 143 CAU/BR. |
| fonte | CED MS |
| relator (a) | Paulo Amaral |
| DISCUSSÃO | A minuta de deliberação elaborada pela SECGE e pela PROJUR do CAU/MS é apresentada e aprovada sem ressalvas pelos conselheiros presentes |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 62/2018-2020 - 63ªCED/MS; |

|  |  |
| --- | --- |
| 6 | Processo Administrativo 422169/2018 |
| fonte | CED MS |
| relator (a) | Gustavo Shiota |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou que: *“Face ao exposto, com base nos artigos 29 e 113 da Resolução CAU/BR N° 143, de 23 de junho de 2017, considerando a inexistência de provas, agravada pela inércia da denunciante, sou pela extinção e devido arquivamento dos autos”.* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 63/2018-2020 - 63ªCED/MS; |

|  |  |
| --- | --- |
| **MEMBROS:** | **EQUIPE TÉCNICA:** |
| **PAULO CESAR DO AMARAL**  Coordenador  **KELLY CRISTINA HOKAMA**  Conselheira Estadual  **GUSTAVO SHIOTA**  Suplente de Conselheiro Estadual  **IVANETE CARPES RAMOS**  Suplente de Conselheiro Estadual | **ELIAS PEREIRA DE SOUZA** Procurador Jurídico  **POLLYANNA CORDEIRO** Aux. Administrativo |